

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N° 011/2020

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que **Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.**

Prezados Edis, informo que o presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorização para abertura de crédito adicional, inserindo na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1156/2019, destinado ao reforço de dotações orçamentárias para manter o Hospital Municipal e Secretaria de Saúde no exercício de 2020.

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.


Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Ao
Exmº Sr.
HÉLIO DE FARIAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DO MATO GROSSO

PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI Nº 011/2020
DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no montante de R\$ 1.446.060,72 (Hum milhão quatrocentos e quarenta e seis mil, sessenta reais e setenta e dois centavos), de acordo com a LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1156/2019, e os Arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA		
613 - 3.3.90.39.00.00	3 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ		R\$968.677,10
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.122.0024.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
581 - 3.3.90.92.00.00	3 DESP EXERCICIOS ANTERIORES		R\$42.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
603 - 4.4.90.52.00.00	3 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		R\$73.875,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
637-3.1.90.04.00.00	14610 CONTRAT POR TEMPO DETERMINADO		R\$140.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
639- 3.1.90.11.00.00	74 VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$195.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
643- 3.1.90.13.00.00	74 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$26.508,62



ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA DE PEDRA PRETA

TOTAL - R\$1.446.060,72

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no Artigo Anterior, serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial (Redução) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.302.0020.2.050.	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA		
605 - 3.1.90.11.00.00	3 VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$700.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.122.0024.1.047.	AQUISIÇÃO DE VEICULO		
654- 3.3.90.30.00.00	74 EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE		R\$85.597,10
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.302.0020.1.154.	INVESTIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
604 - 4.4.90.52.00.00	34 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		R\$73.875,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
640- 3.1.90.11.00.00	14608 VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$294.709,75
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
641- 3.1.90.11.00.00	14610 VENCIMENTOS E VANTAGENS		R\$40.290,25
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
644- 3.1.90.13.00.00	14608 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$12.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.10.301.0019.2.048.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
645- 3.1.90.13.00.00	14610 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$14.508,62
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.001.10.122.0024.2.059.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA		
577- 3.3.90.32.00.00	3 MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		R\$200.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

11.002.10.301.0019.2.048. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
656- 3.3.90.36.00.00 14610 OUTROS SERVIÇOS - PF R\$25.080,00

TOTAL - R\$1.446.060,72

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.




Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

 000556	Autenticação: 12020/02/28000556
Número / Ano	000556/2020
Data / Horário	28/02/2020 - 17:58:22
Ementa	Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Financeiro de 2020, e dá outras Providências.
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Marlene